



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARACÁ

Conforme Art. 167, § 4º da Lei Orgânica e Lei Ordinária n. 2153/2017

[www.maracai.sp.gov.br](http://www.maracai.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maracai](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maracai)

Terça-feira, 16 de janeiro de 2018

Ano II | Edição nº 83

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARACÁ	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Notificações	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Maracá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Maracá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.maracai.sp.gov.br](http://www.maracai.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maracai](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maracai)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Maracá

CNPJ 44.494.136/0001-70  
Avenida José Bonifácio, 517  
Telefone: (18) 3371-9500  
Site: [www.maracai.sp.gov.br](http://www.maracai.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maracai](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maracai)

#### Câmara Municipal de Maracá

CNPJ 49.898.497/0001-04  
Rua Antonino José de Carvalho, 611  
Telefone: (18) 3371-1699 | (18) 3371-1960  
Site: [www.camaramaracai.sp.gov.br](http://www.camaramaracai.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Maracá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.maracai.sp.gov.br](http://www.maracai.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maracai](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maracai)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARACÁ

Conforme Art. 167, § 4º da Lei Orgânica e Lei Ordinária n. 2153/2017

[www.maracai.sp.gov.br](http://www.maracai.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maracai](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maracai)

Terça-feira, 16 de janeiro de 2018

Ano II | Edição nº 83

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO DE MARACÁ

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 005/2018 DE 15 DE JANEIRO DE 2018

*DISPÕE SOBRE: A DESIGNAÇÃO DE EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIA COM ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

EDUARDO CORREA SOTANA, Prefeito Municipal de Maracá, Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais que são conferias por LEI

CONSIDERANDO o contido no Ofício nº 004/2018, de 15 de Janeiro de 2018, expedido pelo Conselho Municipal de Assistência Social, devidamente registrado nesta Secretaria de Gabinete, através do qual manifesta interesse em firmar parceria com a entidade Associação Voluntária de Combate ao Câncer de Maracá, para prestar auxílio as pessoas portadoras de C.A e/ou outros tipos de patologias advindas de famílias em situação de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 que estabelece as normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em plano de trabalho inseridos em termo de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Sra. Andréia Rocha do Amaral, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 20.815.335-4, regularmente inscrita no CPF/MF nº 271.551.998-26, Assistente Social; o Sr. Cláudio Leite

de Almeida, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 24.136.470-X, regularmente inscrito no CPF/MF nº 130.842.008-07; e a Sra. Rita de Cassia Nucci Pomari, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 7.543.945-1, regularmente inscrita no CPF/MF nº 044.875.938-16, para comporem a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA em consonância com o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014.

Art. 2º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maracá (SP), 15 de Janeiro de 2018.

EDUARDO CORREA SOTANA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁ

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa e no Diário Oficial Eletrônico no site

<http://www.maracai.sp.gov.br/> na data supra.

HEITOR MANZONI

Assessor de Gabinete

#### PORTARIA Nº 006/2018 DE 15 DE JANEIRO DE 2018

*DISPÕE SOBRE: A DESIGNAÇÃO DE EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIA COM ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

EDUARDO CORREA SOTANA, Prefeito Municipal de Maracá, Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais que são conferias por LEI

CONSIDERANDO o contido no Ofício nº 003/2018, de 15 de Janeiro de 2018, expedido pelo Conselho Municipal de Assistência Social, devidamente registrado nesta Secretaria de Gabinete, através do qual manifesta interesse em firmar parceria com a entidade Associação



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARACÁ

Conforme Art. 167, § 4º da Lei Orgânica e Lei Ordinária n. 2153/2017

[www.maracai.sp.gov.br](http://www.maracai.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maracai](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maracai)

Terça-feira, 16 de janeiro de 2018

Ano II | Edição nº 83

Página 3 de 6

dos Deficientes de Maracá – ADEM para prestar serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência e suas famílias;

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 que estabelece as normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em plano de trabalho inseridos em termo de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Sra. Andréia Rocha do Amaral, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 20.815.335-4, regularmente inscrita no CPF/MF nº 271.551.998-26, Assistente Social; o Sr. Cláudio Leite de Almeida, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 24.136.470-X, regularmente inscrito no CPF/MF nº 130.842.008-07; e a Sra. Rita de Cassia Nucci Pomari, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 7.543.945-1, regularmente inscrita no CPF/MF nº 044.875.938-16, para comporem a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA em consonância com o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014.

Art. 2º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maracá (SP), 15 de Janeiro de 2018.

EDUARDO CORREA SOTANA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁ

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa e no Diário Oficial Eletrônico no site

<http://www.maracai.sp.gov.br/> na data supra.

HEITOR MANZONI

Assessor de Gabinete

### PORTARIA Nº 007/2018 DE 15 DE JANEIRO DE 2018

*DISPÕE SOBRE: A DESIGNAÇÃO DE EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIA COM ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

EDUARDO CORREA SOTANA, Prefeito Municipal de Maracá, Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por LEI

CONSIDERANDO o contido no Ofício nº 001/2018, de 11 de Janeiro de 2018, expedido pelo Conselho Municipal de Assistência Social, devidamente registrado nesta Secretaria de Gabinete, através do qual manifesta interesse em firmar parceria com a entidade Comunidade Kolping de Maracá para prestar serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 16 anos, adolescentes e jovens de 15 a 17 anos e idosos;

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 que estabelece as normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em plano de trabalho inseridos em termo de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Sra. Andréia Rocha do Amaral, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 20.815.335-4, regularmente inscrita no CPF/MF nº 271.551.998-26, Assistente Social; o Sr. Cláudio Leite de Almeida, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 24.136.470-X, regularmente inscrito no CPF/MF nº 130.842.008-07; e a Sra. Rita de Cassia Nucci Pomari, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 7.543.945-1, regularmente inscrita no CPF/MF nº 044.875.938-16, para comporem a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA em



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARACÁ

Conforme Art. 167, § 4º da Lei Orgânica e Lei Ordinária n. 2153/2017

[www.maracai.sp.gov.br](http://www.maracai.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maracai](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maracai)

Terça-feira, 16 de janeiro de 2018

Ano II | Edição nº 83

Página 4 de 6

consonância com o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014.

Art. 2º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maracá (SP), 15 de Janeiro de 2018.

**EDUARDO CORREA SOTANA**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁ**

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa e no Diário Oficial Eletrônico no site

<http://www.maracai.sp.gov.br/> na data supra.

**HEITOR MANZONI**

Assessor de Gabinete

### **PORTARIA Nº 008/2018 DE 15 DE JANEIRO DE 2018**

*DISPÕE SOBRE: A DESIGNAÇÃO DE EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIA COM ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

EDUARDO CORREA SOTANA, Prefeito Municipal de Maracá, Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por LEI

CONSIDERANDO o contido no Ofício nº 002/2018, de 15 de Janeiro de 2018, expedido pelo Conselho Municipal de Assistência Social, devidamente registrado nesta Secretaria de Gabinete, através do qual manifesta interesse em firmar parceria com a entidade Serviço de Assistência Social e Educacional do Município de Maracá - SASSOM para prestar atendimento a crianças de 4 a 6 anos e de 7 a 12 anos advindas de famílias em situação de vulnerabilidade social, em período alternado ao escolar, cujas mães, em sua maioria são arrimo de família e sem ter onde deixar os filhos para poder trabalhar e serviços de acolhimento institucional – abrigo institucional para

idosos em situação de vulnerabilidade social, sem vínculo familiar, ou que o tenham, porém não se encontram em condições de receber os cuidados básicos que estejam necessitando;

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 que estabelece as normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em plano de trabalho inseridos em termo de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Sra. Andréia Rocha do Amaral, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 20.815.335-4, regularmente inscrita no CPF/MF nº 271.551.998-26, Assistente Social; o Sr. Cláudio Leite de Almeida, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 24.136.470-X, regularmente inscrito no CPF/MF nº 130.842.008-07; e a Sra. Rita de Cassia Nucci Pomari, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 7.543.945-1, regularmente inscrita no CPF/MF nº 044.875.938-16, para comporem a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA em consonância com o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014.

Art. 2º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maracá (SP), 15 de Janeiro de 2018.

**EDUARDO CORREA SOTANA**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁ**

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa e no Diário Oficial Eletrônico no site

<http://www.maracai.sp.gov.br/> na data supra.

**HEITOR MANZONI**

Assessor de Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACÁ

Conforme Art. 167, § 4º da Lei Orgânica e Lei Ordinária n. 2153/2017

Terça-feira, 16 de janeiro de 2018

Ano II | Edição nº 83

Página 5 de 6

## Notificações



**MARACÁ**  
AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁ**

Avenida José Bonifácio, 517 - Maracá/SP CEP 19840-000  
FONE (18)3371-9500 FAX (18) 3371-9501 CNPJ 44.494.136/0001-70

[www.maracai.sp.gov.br](http://www.maracai.sp.gov.br)

## NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Maracá, Fazenda Pública, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.494.136/0001-70, situada na Av. José Bonifácio, 517, Centro, nesta cidade de Maracá, estado de São Paulo, CEP 19840-000, Tel./Fax (18) 3371 9500, através do Setor de Tributação de Rendas e Fiscalização, Vem respeitosamente, por meio de suas atribuições, notificar **Eolandia Alves Ribeiro**, proprietário/ responsável pelo imóvel situado na **Avenida São Paulo**, número **362**, bairro **Centro**, Quadra **16**, Lote **07**, inscrito em nossos cadastrados sob o n.º **41900**, para que providencie a limpeza, manutenção e higienização de sua propriedade.

O não cumprimento da referida notificação, será tomado pelo setor competente as devidas providências; cobrando do proprietário o valor correspondente à execução dos serviços de limpeza, além do valor da aplicação da multa de 10 (dez) UFGs (Unidade Fiscal do Município) constante do Art. 50 da Lei Complementar 150/2015, acrescida progressivamente de 100% nos casos de reincidência.

Não sendo o notificado o atual responsável pelo imóvel, favor desconsiderar esta notificação.

Maracá, 16 de Janeiro de 2018.

Matheus da Silva Almeida  
Fiscal Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAÍ

Conforme Art. 167, § 4º da Lei Orgânica e Lei Ordinária n. 2153/2017

Terça-feira, 16 de janeiro de 2018

Ano II | Edição nº 83

Página 6 de 6



**MARACAÍ**  
AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÍ**

Avenida José Bonifácio, 517 - Maracáí/SP CEP 19840-000  
FONE (18)3371-9500 FAX (18) 3371-9501 CNPJ 44.494.136/0001-70

[www.maracai.sp.gov.br](http://www.maracai.sp.gov.br)

## NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Maracáí, Fazenda Pública, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.494.136/0001-70, situada na Av. José Bonifácio, 517, Centro, nesta cidade de Maracáí, estado de São Paulo, CEP 19840-000, Tel./Fax (18) 3371 9500, através do Setor de Tributação de Rendas e Fiscalização, Vem respeitosamente, por meio de suas atribuições, notificar **Rodrigo Lucas Pereira Foncha**, proprietário/ responsável pelo imóvel situado na **Rua Itália**, bairro **Jardim Europa**, Quadra L, Lote **12**, inscrito em nossos cadastrados sob o n.º **548800**, para que providencie a limpeza, manutenção e higienização de sua propriedade.

O não cumprimento da referida notificação, será tomado pelo setor competente as devidas providências; cobrando do proprietário o valor correspondente à execução dos serviços de limpeza, além do valor da aplicação da multa de 10 (dez) UFGs (Unidade Fiscal do Município) constante do Art. 50 da Lei Complementar 150/2015, acrescida progressivamente de 100% nos casos de reincidência.

Não sendo o notificado o atual responsável pelo imóvel, favor desconsiderar esta notificação.

Maracáí, 16 de Janeiro de 2018.



Matheus da Silva Almeida  
Fiscal Municipal